

**PORTARIA N.º 359, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

**ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que os fatos noticiados nos autos n.º **2023033004** – supostamente praticado pelo servidor público **Evaldo Rodrigues Barbosa**, que se amolda, em tese, às proibições elencadas no art. 147, incisos LIII e LX, da Lei nº 3.119 de 03 de janeiro de 2008,

**CONSIDERANDO** que o fato foi noticiado a este Secretário Municipal de Administração,

**CONSIDERANDO** a competência deste Secretário de Administração Municipal para instaurar o devido Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme preceitua o art. 172, da Lei nº 3.119 de 03 de janeiro de 2008,

**CONSIDERANDO** a necessidade de submeter o servidor à avaliação das atividades desenvolvidas por si, garantindo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio de Comissão Disciplinar Permanente, em face do servidor **IVALDO RODRIGUES BARBOSA**, matrícula 8657, a fim de que sejam averiguados os possíveis atos irregulares por si cometidos, concedendo-lhe a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso.

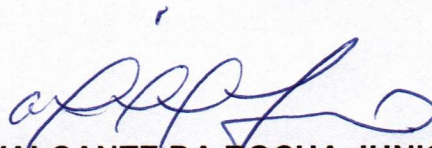




Art. 2º Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 07 de novembro de 2023.



**ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração